

EDITAL DO 2º CADASTRO EMERGENCIAL DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga torna público o **Edital de Abertura do 2º Cadastro Emergencial de Candidatos 2025**, nos termos da Indicação CEE Nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 95, de 07 de novembro de 2024, para a contratação, por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação/qualificação.

OBSERVAÇÃO: *Este cadastro emergencial destina-se aos docentes **NÃO** inscritos como remanescentes do concurso público/2023 ou no Processo Seletivo Simplificado de Atribuição de Aulas para o ano de 2025 como candidato VUNESP.*

A realização do presente cadastro emergencial destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério para atuarem nas Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino, no ano letivo de 2025, nos seguintes componentes curriculares:

- ✓ **Área de Linguagens:** Língua Portuguesa e Inglês;
- ✓ **Área de Ciências da Natureza:** Ciências, Biologia, Física, Química e Matemática.

As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

I – Do Cronograma do Cadastro Emergencial

- a) – Período de Cadastro: a partir das 10h do dia 22/04/2025 até às 17 horas do dia 25/04/2025. Inscrição online através do link <https://forms.gle/8cBAzzVqRSKfxpn99>
- b) – Divulgação do Resultado: 28/04/2025 no site da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>
- c) - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação do resultado no período de 28 e 30/04/2025; encaminhado para o endereço: devtpese@educacao.sp.gov.br
- d) – Os recursos serão analisados em 02/05/2025; e a resposta será disponibilizada no através do e-mail devtpese@educacao.sp.gov.br;

e) – Concluída a etapa de recursos a classificação final será divulgada no site da Diretoria de Ensino - <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>.

II– Dos Requisitos

Para exercer a função docente, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação para lecionar nos componentes curriculares das áreas do conhecimento.

1. Habilitados nos termos da Indicação CEE 213/2021;
2. Qualificados nos termos da Indicação CEE 213/2021.

III – Do Público-alvo

1. Docentes - Candidatos à contratação;
2. Docentes que contam com vínculo ativo Categoria A (Efetivo) ou Categoria F que pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.

IV – Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados, legíveis e anexados ao formulário, conforme o Edital.

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso possua)
- Comprovante de PIS/PASEP (caso possua)
- Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 18 anos/dependentes (se houver);
- Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar de todos os cursos realizados pelo candidato.

V – Da Classificação

1. A inserção dos dados no sistema se dará periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastro, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino;
2. Os cadastrados poderão participar da atribuição de aulas, por meio de manifestação de interesse diretamente através da Secretaria Escola Digital (SED), após a análise dos dados do candidato, aprovação e inserção no sistema pela D.E;
3. A atribuição aos docentes referentes ao Cadastro Emergencial se dará, por ordem de classificação, em escolas de horário parcial, após os docentes remanescentes do concurso/2023 e os classificados no PSS da VUNESP;

4. A publicação dos deferidos e indeferidos no Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Votuporanga em 28/04/2025, no endereço

<https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4.1. Os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino observando-se o campo de atuação, situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

5. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- b) Maior número de dependentes (encargos de família);
- c) Maior idade.

VI– Disposições Gerais

1. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

2. A entrega de documento irregular, falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados;

3. É de responsabilidade do candidato a inscrição e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Cadastramento no site desta Diretoria de Ensino
<https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Votuporanga, 22 de abril de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.